



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga as atividades do Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e reconduz integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) do Ministério Público Federal (MPF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de março de 2022.

Art. 2º. Reconduzir os integrantes do Grupo de Apoio ao Combate sobre Criminalidade Cibernética, com a seguinte composição:

Adriano Barros Fernandes – PRM-Paranaguá/PR

Anamara Osório Silva – SCI/PGR

Fernanda Teixeira Souza Domingos – PR-SP

Gabriela Rodrigues Figueiredo Pereira – PR-RJ

George Neves Lodder – PR-TO

Jaqueline Ana Buffon – PR-RS

Neide Mara Cavalcanti Cardoso De Oliveira – PRR2ª REGIÃO

Priscila Costa Schreiner Röder – PR-SP

Raquel Cristina Rezende Silvestre – PR-SP

Tiago Misael de Jesus Martins – PRM-Patos/PB

Thiago Augusto Bueno – PR-AM

Vladimir Barros Aras – PRR1ª REGIÃO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR